

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 100/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, ocorrido no dia 11 de outubro de 2013, noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 091/2013,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 18 de outubro de 2013, os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais e das custas processuais, com vencimento no interregno temporal da greve dos bancários, ocorrida no período de 23 de setembro de 2013 a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 099/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ORIGINAL ASSINADO EM 16/10/13

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência